

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE VACINAS, INSUMOS, BENS E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICITÁRIA E TREINAMENTOS DESTINADOS À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E SOBRE O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”

CD/2/1233.43514-00
|||||

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 2021

Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

EMENDA Nº

Dê-se aos incisos V e VI do § 2º do art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 2º Será conferida transparência ativa a todas as aquisições ou contratações realizadas nos termos do disposto nesta Medida Provisória, no prazo de cinco dias úteis, contado da data da realização do ato, em sítio eletrônico oficial na internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no qual serão divulgados, vedada a aplicação do disposto no Capítulo IV da referida Lei:

.....
VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais, observado o disposto no inciso V;

JUSTIFICAÇÃO

O texto emendado, ao contrário do que ocorre com o teor original do contrato, não especifica quais informações relacionadas a aditivos serão disponibilizadas nos termos do enunciado do dispositivo alterado. A presente emenda supre a lacuna e determina que se disponibilizem as mesmas informações relacionadas ao teor original do contrato, sobre cuja ampla divulgação, assim como em relação às demais informações contempladas no dispositivo, não devem e não podem incidir as restrições previstas no Capítulo IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada EDNA HENRIQUE

2021-316



CD/2/1233.43514-00